



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº52/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

13 de agosto de 2026

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO DE PROJETO DE EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio de sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para bolsista externo graduado para atuar no “Projeto ELAS: empoderamento, liberdade, autodefesa e sororidade”, com vigência de agosto a outubro de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de bolsista externo graduado para atuar no “Projeto ELAS: empoderamento, liberdade, autodefesa e sororidade”, coordenado pela professora doutora Audrey Ludmilla do Nascimento Miasso, será regido por este Edital e será realizado pela Coordenadoria Geral de Extensão do IFSuldeMinas – Campus Machado.

1.2 O certame visa o preenchimento de vaga conforme o Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

Quadro 1

Tipo de bolsista	Colaborador Externo Graduado
Área	Lutas
Habilitação exigida	Experiência em lutas tendo como finalidade a autodefesa Graduação avançada na modalidade de luta em que é formado Conhecimento das regras de conduta das duas modalidades acima citadas
Funções	• Ministras aulas presenciais de autodefesa para o público atendido pela Casa da Mulher de Machado e demais cidadãs inscritas pela mesma instituição conforme a quantidade de vagas disponibilizadas; • Ministras aulas presenciais de autodefesa para o público discente do Instituto Federal do Sul de Minas (Campus Machado) conforme a quantidade de vagas disponibilizadas; • Elaborar o planejamento das aulas a serem ministradas; • Registrar a presença das alunas nas aulas; • Elaborar relatórios referentes ao andamento das aulas.

Carga horária semanal	40 horas semanais em período conforme demanda.
Período de atuação	Três meses.
Número de vagas	01 (uma) vaga imediata + cadastro de reserva.
Valor da bolsa	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

2.1 Não haverá a incidência de tributos sobre os valores das bolsas ou recolhimento patronal.

2.2 As atividades de planejamento e elaboração de relatórios poderão ser computadas dentro da carga horária de 40 horas semanais.

2.3 A bolsa não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

2.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

I - a pedido do gestor ou da coordenadora do programa ou projeto, com a devida justificativa, tal como não apresentação de relatórios, descumprimento do plano de trabalho, irregularidades ou ineficiência no desempenho das atividades, indisponibilidade de horários, falta de recursos, suspensão ou cancelamento da execução do projeto, etc.;

II - a pedido do bolsista;

III - a pedido da Administração.

3 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

3.1 Das atribuições:

- a) Apresentar o Plano de Trabalho com previsão das técnicas de autodefesa a serem ensinadas;
- b) Ministrar aulas presenciais de autodefesa para o público atendido pela Casa da Mulher de Machado e demais cidadãos inscritas pela mesma instituição, conforme a quantidade de vagas disponibilizadas;
- c) Ministrar aulas presenciais de autodefesa para o público discente do Instituto Federal do Sul de Minas (Campus Machado), conforme a quantidade de vagas disponibilizadas;
- d) Registrar a presença das alunas nas aulas por meio de formulário eletrônico com acesso compartilhado com a coordenação do projeto;
- e) Elaborar relatório mensal das atividades realizadas;
- f) Elaborar relatórios referentes ao andamento das aulas, tanto parcial quanto final;
- g) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- h) Devolver ao IFSULDEMINAS – Campus Machado, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos;
- i) Participar das reuniões do projeto.

3.2 São requisitos:

- a) Possuir experiência em lutas com finalidade de autodefesa;
- b) Possuir graduação avançada na modalidade de luta em que é formado;
- c) Possuir conhecimento das regras de conduta da modalidade descrita no item b acima;
- d) Ter disponibilidade para atuação em qualquer período, conforme demanda;
- e) Estar quite com todas as obrigações eleitorais;

- f) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades sob supervisão da coordenadora, dedicando a carga horária prevista no Quadro 1;
- g) Assinar o Termo de Compromisso, aceitando todas as obrigações do bolsista;
- h) Apresentar declaração de disponibilidade de carga horária compatível com as atividades do projeto, caso possua vínculo celetista ou seja servidor público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no cronograma (Anexo 1). Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário on-line <https://forms.gle/XWb1LWCuPYWHJMRu9>, anexando, em arquivo único e em formato PDF, nesta ordem:

- a) RG com/e CPF;
- b) Comprovante de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>);
- c) Documentos comprobatórios das atividades mencionadas no item 5.1.1.

4.2 A anexação destes documentos no momento da inscrição não desobriga a apresentação deles ou demais comprovações posteriormente.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas as inscrições.

4.5 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.

4.7 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Processo Seletivo, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital consistirá em duas fases:

- a) **fase eliminatória**, quando candidatos que não tenham anexado a documentação comprobatória solicitada no ato da inscrição serão desclassificados;
- b) **fase classificatória**, com base em nota de 0 a 100 atribuída na análise da documentação e entrevista a ser realizada com a Coordenação do Projeto, em data prevista no cronograma (Anexo 1).

5.1.1 Na análise de documentação serão distribuídos 40 pontos no seguinte quesito:

- a) Comprovação de experiência em atividades que envolvam lutas e técnicas de autodefesa.

5.1.2 Na entrevista serão distribuídos 60 pontos nos seguintes quesitos:

- a) Conhecimento sobre os conteúdos relacionados ao projeto;
- b) Disponibilidade;
- c) Capacidade de comunicação e motivação.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada na entrevista e análise de documentação.

5.3 Ao candidato que for atribuída nota inferior a 60 ou que faltar à entrevista, será considerado desclassificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os resultados parcial e final serão publicados conforme cronograma no Anexo 1, no link a seguir: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>.

6.2 Os classificados dentre o número de vagas devem procurar a Coordenação do Projeto para formalização do vínculo e alinhamento do início das atividades por meio do e-mail **audrey.miasso@ifsuldeminas.edu.br**, dentro de dois dias úteis a partir do resultado, sob pena de desclassificação.

6.3 Havendo o excedente de inscritos, poderá haver a segunda chamada se houver vagas ociosas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Observando a data de publicação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição da Coordenação do Projeto.

7.2 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

7.3 Assim como o presente edital, considere-se emitida pela Direção Geral toda publicação referente a este Processo Seletivo cuja divulgação se dê pelo endereço eletrônico institucional <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-deprojeto>.

7.4 Cabe exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todo processo por meio do site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>. Caso o portal permaneça fora do ar enquanto o prazo previsto no cronograma esteja se esgotando, a comunicação se dará pelo e-mail cadastrado na inscrição. O IFSULDEMINAS Campus Machado não se responsabiliza pela não visualização das mensagens.

7.5 A qualquer tempo, a constatação de informação falsa ou prática de descortesia com os envolvidos na seleção e contratação, dará ensejo ao desligamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7.6 Ao se inscrever neste edital, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz para eventual divulgação do projeto/programa ao público em geral, cedendo o direito ao IFSULDEMINAS-Campus Machado sem qualquer ônus.

7.7 Dúvidas e informações relativas a este edital podem ser encaminhadas para o endereço extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br ou então através do telefone (35) 3295-9735. A Secretaria de Extensão está realizando atendimento presencial e telefônico de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 19h.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e/ou Coordenação Geral de Extensão.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Cronograma

Fase	Data

Inscrições	Da data da publicação do edital até 19/08/2026
Homologação das inscrições e divulgação do link e horários das entrevistas	A partir de 21/08/2026
Entrevistas	A partir de 24/08/2025
Resultado	A partir de 27/08/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 13/08/2026 15:26:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671556

Código de Autenticação: f0d21bd2af

Nível de Acesso: Público

09/06/2026 13:57 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais